

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital nº 04/2023, de 09 de janeiro de 2023

## PARECER

### Respostas aos Pedidos de Impugnação ao Edital 04/2023 para os códigos 4 e 5 - Biologia dos *Campi* Monteiro e Picuí

CPF	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (transcrição na íntegra) <b>Recurso 1 – Código 4 - Biologia</b>	RESPOSTA COM PARECER DO CAMPUS MONTEIRO	SITUAÇÃO
077.xxx.xxx-05	Item 2 do Edital* Incluir no Código 4 - Biologia, a Pós-Graduação Mestrado e/ou Doutorado na grande área de Ciências Agrárias.	ANEXO - PARECER 3/2023 – DDE/DG/MT/REITORIA/IFPB de 12 de Janeiro de 2023	DEFERIDO PARCIAL
CPF	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (transcrição na íntegra) <b>Recurso 1 – Código 5 - Biologia</b>	RESPOSTA COM PARECER DO CAMPUS PICUÍ	SITUAÇÃO
083.xxx.xxx-26	Item 2 do Edital* Justificativa* No ítem 2, na parte que descreve a titulação necessária para a vaga 5, Biologia, a inserção do texto "Graduação prioritária: Licenciatura – Biologia OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Biologia OU Licenciatura - Ciências Biológicas OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as Disciplinas de Ciências Biológicas no Ensino Médio.", como descrito para a vaga 4. São da mesma linha de trabalho e cabível dentro de legislações vigentes no país em relação à titulação de docentes de Biologia. Conforme a Resolução do MEC CNE/CEB N° 2 de 1997, dentre outras legislações.	ANEXO - PARECER 1/2023 – DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB de 12 de Janeiro de 2023	DEFERIDO PARCIAL
CPF	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (transcrição na íntegra) <b>Recurso 2 – Código 5 - Biologia</b>	RESPOSTA COM PARECER DO CAMPUS PICUÍ	SITUAÇÃO
091.xxx.xxx-29	Item 2 do Edital* Justificativa* Prezados, Gostaria de solicitar revisão do item 2, subitem “perfil/habilitação exigida” referente a vaga de professor substituto Campus Picuí (código 5 - Biologia). Peço a adição do “Curso de	. ANEXO - PARECER 2/2023 – DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB	DEFERIDO PARCIAL.

	Graduação em Formação Pedagógica - Para as Disciplinas de Ciências Biológicas" como habilitação exigida para a vaga mencionada anteriormente. A resolução do Conselho Nacional de Educação nº 02/1997, que dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio, em seu art. 10 estabelece que o concluinte do Programa Especial de Formação Pedagógica receberá certificado e registro profissional equivalentes à licenciatura plena. Visto que a vaga de professor substituto Campus Monteiro (código 4 - Biologia), do mesmo edital, já indica o Curso de Graduação em Formação Pedagógica como uma das habilitações exigidas para o cargo, é plausível que a mesma medida seja adotada para a vaga de professor substituto Campus Picuí (código 5 - Biologia). Sem mais para o momento, despeço-me. Cordialmente.	de 12 de Janeiro de 2023	
CPF	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO (transcrição na íntegra) Recurso 3 -	RESPOSTA COM PARECER DO CAMPUS PICUÍ	SITUAÇÃO
091.xxx.xxx-29	Justificativa* Prezados, Gostaria de solicitar revisão do item 2, subitem "perfil/habilitação exigida" referente a vaga de professor substituto Campus Picuí (código 5 - Biologia). Peço a adição do "Curso de Graduação em Formação Pedagógica - Para as Disciplinas de Ciências Biológicas" como habilitação exigida para a vaga mencionada anteriormente. A resolução do Conselho Nacional de Educação nº 02/1997, que dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio, em seu art. 10 estabelece que o concluinte do Programa Especial de Formação Pedagógica receberá certificado e registro profissional equivalentes à licenciatura plena. Visto que a vaga de professor substituto Campus Monteiro (código 4 - Biologia), do mesmo edital, já indica o Curso de Graduação em Formação Pedagógica como uma das habilitações exigidas para o cargo, é plausível que a mesma medida seja adotada para a vaga de professor substituto Campus Picuí (código 5 - Biologia). Sem mais para o momento, despeço-me. Cordialmente.	ANEXO - PARECER 2/2023 – DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB de 12 de Janeiro de 2023	DEFERIDO PARCIAL

## PARECER (anexo)



PARECER 3/2023 - DDE/DG/MT/REITORIA/IFPB

Em 12 de janeiro de 2023.

PARECER

**Interessado:** COMPEC – RE

**Assunto:** Parecer de análise da justificativa do pedido de Impugnação do Edital nº 04/2023 - Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para o código 4 - Biologia do Campus Monteiro

**PEDIDO**

Trata-se do pedido de impugnação ao Edital nº 04/2023, 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre Processo Simplificado para Professor Substituto. O pedido de impugnação foi apresentado pelo requerente de CPF nº077.xxx.xxx-05. A impugnação se restringiu ao Item 2 do Edital, relacionado à Pós-Graduação Prioritária para o Código 4 - Biologia, sugerindo a inclusão de Pós-Graduação Mestrado e/ou Doutorado na grande área de Ciências Agrárias.

Seguem os argumentos do requerente:

*"Item 2 do Edital\**

*Justificativa\**

*Incluir no Código 4 - Biologia, a Pós-Graduação Mestrado e/ou Doutorado na grande área de Ciências Agrárias."*

**ANÁLISE**

Da análise do pedido de impugnação referente ao item 2 do Edital nº 04/2023, percebe-se que o requerente apresenta justificativa para que seja incluído a Pós-Graduação Mestrado e/ou Doutorado na grande área de Ciências Agrárias. Deste modo, considerando que:

- i. A solicitação foi apresentada dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital nº 04/2023;
- ii. O(a) candidato(a) interessado em concorrer à vagas do código em questão deverá ter o Perfil de Habilitação Exigida: Graduação prioritária: Licenciatura - Biologia OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Biologia OU Licenciatura - Ciências Biológicas OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as Disciplinas de Ciências Biológicas no Ensino Médio, porém, poderá apresentar Pós-Graduação Mestrado e/ou Doutorado na grande área de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias.

**PARECER**

Defiro parcialmente o pedido de inclusão de Pós-Graduação Prioritária do Código 4, estritamente quanto à Pós-Graduação Mestrado e /ou Doutorado no item 2 do Edital **04/2023/COMPED**. Assim, entendemos ser cabível a retificação do Edital 04/2023 -COMPED para que se reconheça a Pós-Graduação Mestrado e/ou na grande área de Ciências Agrárias.

Porém, reiteramos a necessidade do Perfil de Habilitação exigida da graduação Licenciatura - Biologia OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Biologia OU Licenciatura - Ciências Biológicas OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as Disciplinas de Ciências

Biológicas no Ensino Médio para todos os candidatos.

Dessa forma, segue a retificação (destacada) que deve ser implementada no Item 2 do Edital 04/2023 - COMPEC, no Código 4 - Biologia:

Código(s)	Unidades Curriculares (UCs)	Perfil Habilitação Exigida	Pós-Graduação Prioritária	Tema da aula	Vagas	Campus
Código 4 - Biologia	Biologia, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Graduação prioritária: Licenciatura - Biologia OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Biologia OU Licenciatura - Ciências Biológicas OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas OU Curso de Graduação c/ Formação Pedagógica - Para as Disciplinas de Ciências Biológicas no Ensino Médio.	<b>Mestrado e/ou Doutorado na grande área de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias</b>	Ciência, Tecnologia e Sociedade: Impactos das Biotecnologias.	01	Monteiro

Essa é a manifestação.

*(assinatura eletrônica)*

**Tannissa Luanna Cardoso de Araújo**

Diretora de Desenvolvimento do Ensino Substituta

De acordo,

*(assinatura eletrônica)*

**Abimael de Oliveira Silva**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tannissa Luanna Cardoso de Araujo, COORDENADOR - FG2 - COPED-MT**, em 12/01/2023 11:28:01.
- **Abimael de Oliveira Silva DIRETOR GERAL - CD2 - DG-MT**, em 12/01/2023 11:29:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 376753

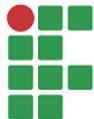
Verificador: 51064309ba

Código de Autenticação:



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



**PARECER 1/2023 - DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB**

**Em 12 de janeiro de 2023.**

**PARECER**

**IMPRETANTE DO RECURSO: 083.xxx.xxx-26**

**ASSUNTO: Parecer sobre recurso impetrado ao Edital 04/2023 para o código 5 - Biologia do Campus Picuí**

Em resposta ao requerido CPF: 083.xxx.xxx-26, impugnação ao edital 04/2023 - Professor substituto do IFPB, código 5 – Biologia, item do Edital: 2. Das unidades curriculares, dos perfis/habilidades exigidos, das vagas e dos Campi do IFPB, a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Picuí, vem, por meio deste, esclarecer que o perfil solicitado para o código 5 (Campus Picuí) difere, parcialmente, do perfil solicitado para o referido código 4 (Campus Monteiro). O perfil do código 5 requer profissional Licenciado em Ciencias Biológicas ou Biologia para atuar no ensino técnico, graduação e pós-graduação.

Neste sentido, para o melhor entendimento, o perfil para o Código 5- Biologia do Edital Nº 04/2023 - Professor substituto do IFPB deve ser retificado para o seguinte texto:

Licenciatura – Biologia OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Biologia OU Licenciatura - Ciências Biológicas OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas.

Atenciosamente,

**Francinaldo Leite da Silva**  
**Diretor de Desenvolvimento do Ensino – Campus Picuí**  
**Portaria nº 2159/2022    DOU 25/10/22**  
**SIAPE 1909103**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francinaldo Leite da Silva, DIRETOR - CD4 - CGRAS-PC**, em 12/01/2023 11:27:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 376723

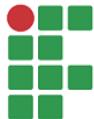
Verificador: bfbdebfc56

Código de Autenticação:



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



**PARECER 2/2023 - DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB**

**Em 12 de janeiro de 2023.**

**PARECER**

**IMPRETANTE DO RECURSO: 091.xxx.xxx-29**

**ASSUNTO: Parecer sobre recurso impetrado ao Edital 04/2023 para o código 5 - Biologia do Campus Picuí**

Em resposta ao requerido CPF: 091.xxx.xxx-29, impugnação ao edital 04/2023 - Professor substituto do IFPB, código 5 – Biologia, item do Edital: 2. Das unidades curriculares, dos perfis/habilidades exigidos, das vagas e dos Campi do IFPB, a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Picuí, vem, por meio deste, esclarecer que o perfil solicitado para o código 5 (Campus Picuí) difere, parcialmente, do perfil solicitado para o referido código 4 (Campus Monteiro). O perfil do código 5 requer profissional Licenciado em Ciencias Biológicas ou Biologia para atuar no ensino técnico, graduação e pós-graduação.

Neste sentido, para o melhor entendimento, o perfil para o Código 5- Biologia do Edital Nº 04/2023 - Professor substituto do IFPB deve ser retificado para o seguinte texto:

Licenciatura – Biologia OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Biologia OU Licenciatura - Ciências Biológicas OU Licenciatura - Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas.

Atenciosamente,

**Francinaldo Leite da Silva**  
**Diretor de Desenvolvimento do Ensino – Campus Picuí**  
**Portaria nº 2159/2022    DOU 25/10/22**  
**SIAPE 1909103**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francinaldo Leite da Silva, DIRETOR - CD4 - CGRAS-PC**, em 12/01/2023 11:30:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 376755

Verificador: 881526efd2

Código de Autenticação:



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.